

ANO 2002

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 57/2002

OBJETO Dispõe sobre a desafetação de área institucional e permuta com
Braga Junior Imóveis S/C Ltda. que especifica e dá outras providências.
.....

Apresentado em sessão do dia 17/06/2002

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 24 / 06 / 2002 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Lei nº 3180, de 25 de junho de 2002



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BEBEDOURO**

LEI Nº 3180, 25 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre a desafetação de área institucional e permuta com Braga Junior Imóveis S/C Ltda que especifica e dá outras providências

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam desafetadas para fins de permuta, as áreas de terras de uso institucional, objetos da matrícula nº 6091 - fl 91 - livro 2 - R.5/6091 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca, localizadas no loteamento Jardim Menino Deus I, num total de 2.456,85m², conforme descrições abaixo:

ÁREA A "Tem início no marco 0 cravado no alinhamento da Alameda Ouro Preto na divisa com o lote 326 da Quadra 154-113; seguindo pelo alinhamento da Alameda Ouro Preto por uma distância de 36,00m até encontrar o marco 1 cravado na divisa com o lote 377 da Quadra 154-113, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Alameda Ouro Preto; daí deflete em ângulo reto à direita e segue por uma distância de 50,00m até encontrar o marco 2 cravado no alinhamento com a Alameda Xangri-lá, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com os lotes 377 e 105 da Quadra 154-113; daí deflete em ângulo reto à direita e segue pelo alinhamento da Alameda Xangri-lá por uma distância de 8,50m até encontrar o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Alameda Xangri-lá; daí deflete na diagonal à direita e segue por uma distância de 59,00m até encontrar o marco inicial 0, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com os lotes 123 e 326 da Quadra 154-113, fechando o perímetro e encerrando uma área de **1.050,00m²**".

ÁREA B "Tem início no marco 0 cravado no alinhamento da Rua Ângelo Rímoli com Alameda Cabo Frio, segue pelo alinhamento da Rua Ângelo Rímoli por uma distância de 319,23m até encontrar o marco 1, na confluência com a Alameda Sabará, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Rua Angelo Rímoli; daí deflete na diagonal à direita e segue por uma distância de 1,81m até encontrar o marco 2, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com Alameda Sabará; daí deflete na diagonal à direita e segue por uma distância de 317,83m até encontrar o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área do Loteamento Jardim do Bosque; daí deflete à direita e segue por uma distância de 10,84m até encontrar o marco inicial 0, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Alameda Cabo Frio, fechando o perímetro e encerrando uma área de **1.406,85m²**".

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, parte ideal correspondente a 1.394,07m² das áreas desafetadas e descritas no artigo anterior com os imóveis de propriedade da empresa Braga Junior Imóveis S/C Ltda., empresa esta, sediada na Rua Prudente de Moraes nº 752, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 49.225.500/0001-06, num total de 1.584,94m², objetos da matrícula nº 15950 - fls. 50 - livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, abaixo descritos:

Quadra 115-113

Lote 162 - 525,00m² - situado na Alameda Ouro Preto
Lote 190 - 262,50m² - situado na Alameda Ouro Preto
Lote 294 - 418,75m² - situado na Alameda Quitandinha

Quadra 157-113

Lote 200 - 378, 59m² - situado na Alameda Quitandinha

ART. 3º - Concretizada a permuta, resultará das áreas desafetadas, a área remanescente, correspondente a 1.062,78m², abaixo discriminada e terá a seguinte destinação:

I - A área de 750,05m² - será unificada ao sistema de recreio do Jardim do Bosque.

II - A área de 312,73m² - será destinada para arruamento do Jardim do Bosque.

ART. 4º - Os imóveis mencionados no Artigo 2º serão unificados e passarão a compor a área institucional do Jardim Menino Deus I, conforme projetos anexos.

ART. 5º - Os encargos com escrituras e registros para regularização da permuta serão rateados entre as partes.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de junho de 2002.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de junho de 2002

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/285/2002 – apjg

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de junho de 2.002.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 57/2002, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a desafetação de área institucional e permuta com Braga Junior Imóveis S/C Ltda. que especifica e dá outras providências.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3133/2002, para dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor,
Davi Peres Aguiar,
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3133/2002

Dispõe sobre a desafetação de área institucional e permuta com Braga Junior Imóveis S/C Ltda que especifica e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam desafetadas para fins de permuta, as áreas de terras de uso institucional, objetos da matrícula nº 6091 – fl 91 – livro 2 – R.5/6091 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, localizadas no loteamento Jardim Menino Deus I, num total de 2.456,85 m², conforme descrições abaixo:

ÁREA A “Tem início no marco 0 cravado no alinhamento da Alameda Ouro Preto na divisa com o lote 326 da Quadra 154-113, seguindo pelo alinhamento da Alameda Ouro Preto por uma distância de 36,00 m até encontrar o marco 1 cravado na divisa com o lote 377 da Quadra 154-113, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Alameda Ouro Preto; daí deflete em ângulo reto à direita e segue por uma distância de 50,00 m até encontrar o marco 2 cravado no alinhamento com a Alameda Xangri-lá, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com os lotes 377 e 105 da Quadra 154-113; daí deflete em ângulo reto à direita e segue pelo alinhamento da Alameda Xangri-lá por uma distância de 8,50 m até encontrar o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Alameda Xangri-lá; daí deflete na diagonal à direita e segue por uma distância de 59,00 m até encontrar o marco inicial 0, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com os lotes 123 e 326 da Quadra 154-113, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.050,00 m²”.

ÁREA B “Tem início no marco 0 cravado no alinhamento da Rua Ângelo Rímoli com Alameda Cabo Frio, segue pelo alinhamento da Rua Ângelo Rímoli por uma distância de 319,23 m até encontrar o marco 1, na confluência com a Alameda Sabará, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Rua Angelo Rímoli; daí deflete na diagonal à direita e segue por uma distância de 1,81 m

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

até encontrar o marco 2, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com Alameda Sabará; daí deflete na diagonal à direita e segue por uma distância de 317,83 m até encontrar o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área do Loteamento Jardim do Bosque; daí deflete à direita e segue por uma distância de 10,84 m até encontrar o marco inicial 0, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com Alameda Cabo Frio, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.406,85 m².

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, parte ideal correspondente a 1.394,07 m² das áreas desafetadas e descritas no artigo anterior com os imóveis de propriedade da empresa Braga Junior Imóveis S/C Ltda, empresa esta, sediada na Rua Prudente de Moraes nº 752, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.225.500/0001-06, num total de 1.584,94 m², objetos da matrícula nº 15950 – fls. 50 – livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, abaixo descritos:

Quadra 115-113

Lote 162 – 525,00 m² - situado na Alameda Ouro Preto
Lote 190 – 262,50 m² - situado na Alameda Ouro Preto
Lote 294 – 418,75 m² - situado na Alameda Quitandinha

Quadra 157-113

Lote 200 – 378,59 m² - situado na Alameda Quitandinha

ART. 3º - Concretizada a permuta, resultará das áreas desafetadas, a área remanescente, correspondente a 1.062,78 m², abaixo discriminada e terá a seguinte destinação:

- I. A área de 750,05 m² - será unificada ao sistema de recreio do Jardim do Bosque.
- II. A área de 312,73 m² - será destinada para arruamento do Jardim do Bosque.

ART. 4º - Os imóveis mencionados no Artigo 2º serão unificados e passarão a compor a área institucional do Jardim Menino Deus I, conforme projetos anexos.

ART. 5º - Os encargos com escrituras e registros para regularização da permuta serão rateados entre as partes.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de junho de 2002.


Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE


Carlos Adalberto de J. Crivelari
1º SECRETÁRIO


Archibaldo B. M. de Camargo
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de junho de 2002
OEP/0381/2002/na

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis o projeto que **dispõe sobre a desafetação de área institucional e permuta com Braga Junior Imóveis S/C Ltda que especifica e dá outras providências.**

O presente projeto de lei tem por objetivo desafetar e permutar área institucional do loteamento Menino Deus I, por tratar-se de uma área de dimensão irregular e de aproveitamento nulo.


Cabe ressaltar que as medidas irregulares do terreno em questão, impossibilita a concretização de qualquer projeto arquitetônico no local, deixando assim, de atender o destino das mesmas, sendo certo que, com a aprovação da permuta por esta Casa de Leis, este problema será sanado, uma vez que os lotes recebidos em permuta, serão transformados em áreas institucionais, com medidas regulares, propiciando à população daquele bairro, execução de obras de interesse da coletividade.

Esclarecemos ainda que o município se beneficiará com a realização da permuta, vez que terá um aumento de 190,77m² na sua área.

Dessa forma, contamos com o apoio dos ilustres Vereadores na aprovação da presente matéria.

Cordialmente,


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3431/2002
DATA: 13/06/2002 HORA: 13:22:16
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS:: OEP/0381/02-ENVIADO AO PRESIDENTE DESTA
LEGISLATIVO
RESP: IDESIA MAGALHAES 

Exmo. Sr.
Wilson Antonio Riquetto
DD. Presidente da Câmara Municipal]

Nesta

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 57 /2002

Dispõe sobre a desafetação de área institucional e permuta com Braga Junior Imóveis S/C Ltda que especifica e dá outras providências

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam desafetadas para fins de permuta, as áreas de terras de uso institucional, objetos da matrícula nº 6091 – fl 91 – livro 2 – R.5/6091 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca, localizadas no loteamento Jardim Menino Deus I, num total de 2.456,85m², conforme descrições abaixo:

ÁREA A “Tem início no marco 0 cravado no alinhamento da Alameda Ouro Preto na divisa com o lote 326 da Quadra 154-113, seguindo pelo alinhamento da Alameda Ouro Preto por uma distância de 36,00m até encontrar o marco 1 cravado na divisa com o lote 377 da Quadra 154-113, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Alameda Ouro Preto; daí deflete em ângulo reto à direita e segue por uma distância de 50,00m até encontrar o marco 2 cravado no alinhamento com a Alameda Xangri-lá, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com os lotes 377 e 105 da Quadra 154-113; daí deflete em ângulo reto à direita e segue pelo alinhamento da Alameda Xangri-lá por uma distância de 8,50m até encontrar o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Alameda Xangri-lá; daí deflete na diagonal à direita e segue por uma distância de 59,00m até encontrar o marco inicial 0, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com os lotes 123 e 326 da Quadra 154-113, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.050,00m²”.

“Deus Seja Louvado”

APROVADO EM 24/06/02

17 VOTOS FAVORÁVEIS
- VOTOS CONTRÁRIOS

Wilson Antonio Riguetto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ÁREA B “Tem início no marco 0 cravado no alinhamento da Rua Ângelo Rímoli com Alameda Cabo Frio, segue pelo alinhamento da Rua Ângelo Rímoli por uma distância de 319,23m até encontrar o marco 1, na confluência com a Alameda Sabará, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Rua Angelo Rímoli; daí deflete na diagonal à direita e segue por uma distância de 1,81m até encontrar o marco 2, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com Alameda Sabará; daí deflete na diagonal à direita e segue por uma distância de 317,83m até encontrar o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com área do Loteamento Jardim do Bosque; daí deflete à direita e segue por uma distância de 10,84m até encontrar o marco inicial 0, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Alameda Cabo Frio, fechando o perímetro e encerrando uma área de **1.406,85m²**”

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, parte ideal correspondente a 1.394,07m² das áreas desafetadas e descritas no artigo anterior com os imóveis de propriedade da empresa Braga Junior Imóveis S/C Ltda., empresa esta, sediada na Rua Prudente de Moraes nº 752, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 49.225.500/0001-06, num total de 1.584,94m², objetos da matrícula nº 15950 – fls. 50 – livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, abaixo descritos:

Quadra 115-113

Lote 162 – 525,00m² - situado na Alameda Ouro Preto

Lote 190 – 262,50m² - situado na Alameda Ouro Preto

Lote 294 – 418,75m² - situado na Alameda Quitandinha

Quadra 157-113

Lote 200 – 378, 59m² - situado na Alameda Quitandinha

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ART. 3º – Concretizada a permuta, resultará das áreas desafetadas, a área remanescente, correspondente a 1.062,78m², abaixo discriminada e terá a seguinte destinação:

I – A área de 750,05m² - será unificada ao sistema de recreio do Jardim do Bosque.

II – A área de 312,76m² - será destinada para arruamento do Jardim do Bosque.

ART. 4º - Os imóveis mencionados no Artigo 2º serão unificados e passarão a compor a área institucional do Jardim Menino Deus I, conforme projetos anexos.

ART. 5º - Os encargos com escrituras e registros para regularização da permuta serão rateados entre as partes.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de junho de 2002.


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Sobreloja - CEP 01452-002 - Tel: (11) 0800171811

ART

Anotação de Responsabilidade Técnica
 Lei Federal Nº 6.496 de 07/12/77

Nº da ART 94282720012779903

Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL

Nº DO CPF DO PROFISSIONAL

1 5060055109

2 07132929895

Contratado

3 Nome completo do profissional
 WAGNER SILVEIRA

4 Área de Atuação 07 5 Classificação da Anotação 1 6 Tipo de ART 1 7 Vinculada a ART Nº 94282720012779903 8 Há outras ART's vinculadas? 1-Sim (Listar em 17) 1 2-Não

9 Nome completo da empresa 10 Nº Registro CREA-SP

Contratante

11 Nome completo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

12 Telefone (Com DDD)

13

Endereço da obra / serviço

14 CEP

14700-000

15 Cidade

BEBEDOURO

16 UF

9.P.

Natureza Técnica do Contrato

17 Descrição: Objeto Técnico, Atividade Técnica, Natureza da Obra/Serviço, Quantificação, ART's Vinculadas, Nº do Contrato.
 REFERE-SE A UNIFICAÇÃO DE ÁREAS ENTRE OS BAIRROS:
 JARDIM MENINO DEUS E JARDIM DO BOSQUE

23 Centro de Custo
 3172003

18

Valor do Contrato
 ASSALARIADO

19

Data do Contrato / Aditivo

20

Data Início Execução

21

10% Entidade de Classe 011

22

Valor da ART a pagar (R\$)
 1148911

23

Wagner Silveira
 Diretor Depto. Engenharia e Obras

Contratante (Assinatura e RG)

Nº

1ª VIA
 CREA-SP

Código de Barra



CREA n.º T. 509.005.510-9

Senhor Caixa: 24

Autenticação Mecânica (Bancária)

besp066 005 06062002 0164

18/91R 20/41

Cole Aqui

Deixe Aqui

Deixe Aqui

de 19 de dezembro de 1.979, relativos ao alíquo imóvel, ao qual deu a denominação de JARDIM MENINO DEUS, já descrito nesta matrícula, tendo sido lotada a totalidade da área, sendo que os lotes ocuparam uma área de 99.890,95 mts2, correspondentes a 55,75% da superfície total do loteamento; a avenida e as alamedas, ocuparam uma área de 51.611,44 mts2, correspondentes a 28,80% do total; os dois sistemas de recreação ocuparam uma área de 18.530,24 mts2, correspondentes a 10,34% do total; as cinco áreas institucionais ocuparam uma área de 9.129,57 mts2, correspondentes a 5,09% do total. O referido loteamento compõe-se de 22 quadras, denominadas 0153.113, 0154.113, 0155.113, 0157.113, 0158.113, 0159.113, 0160.113, 0161.113, 0162.113, 0165.108, 0166.108, 0167.108, 0168.108, 0169.108, 0171.108, 0171.113; e cortado por 16 alamedas, 1 avenida e 1 rua, além de 02 sistemas de lazer e 5 quadras institucionais. As quadras abrangem um total de 99.890,95 mts2, de metragem variável, resultando um total de 371 lotes, sendo que os lotes, distribuídos pelas diversas quadras, assim se identificam: QUADRA 0153.113, com 5 lotes; QUADRA 154.113, com 12 lotes; QUADRA 155.113, com 20 lotes; QUADRA 0157.113, com 28 lotes; QUADRA 0158.113, com 32 lotes; QUADRA 0159.113, com 32 lotes; QUADRA 0160.113, com 32 lotes; QUADRA 0161.113, com 32 lotes; QUADRA 0162.113, com 32 lotes; QUADRA 0165.108, com 1 lote; QUADRA 0166.108, com 2 lotes; QUADRA 0167.108, com 02 lotes; QUADRA 0168.113, com 32 lotes; QUADRA 0169.108, com 08 lotes; QUADRA 0169.113, com 32 lotes; QUADRA 0171.108, com 11 lotes; QUADRA 0171.113, com 24 lotes. Os lotes constantes do presente loteamento identificam-se pelas fichas auxiliares anexas à presente. Du, ~~...~~ (Nel, n.º 1000) (n.º 1000), Escrituras, Verifiquei e datilografiei. O Oficial --

Major, ~~...~~

AV: 4/6.091: - Bebedouro, 14 de Março de 1.985. - Por instrumento particular data de 12 de março de 1.985, me foi autorizado esta averbação para ficar -- constando que da área institucional com 9,129,57m2 foi destacado uma área de 4.870m2; que passou a pertencer a matrícula 18.481 ficando portanto um -- remanescente de 4.259,75. O Oficial Major, ~~...~~

OFICIAL DE REGISTRO

Bel. José Roberto Silveira

Debora L. Souza Silveira

Coordenadora Subst.

Oficial

Escrituras Autorizadas

Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
CERTIFICADO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei nº 12.173, de 21/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 29 de 05 de 2002

SELO PAGO POR VERBA

nd 10532 + G.122.00

com a mesma confrontação, deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue -- em linha reta com o rumo 87° 59' 05" SO na extensão de 136,00 metros; -- nesse ponto, já então à direita, deflete outra vez em ângulo de 90° e se -- gue em linha reta, com rumo de 02° 00' 55" NW na extensão de 178,00 me-- tros, sempre divisando pela direita com terrenos da Municipalidade; aí, -- nova deflexão à direita, também em ângulo de 90°, seguindo em linha reta com o rumo de 87° 59' 00" NE na extensão de 136,00 metros junto àquele -- próprio municipal; nessa altura, deflete à esquerda, ainda em ângulo de -- 90° e segue em linha reta, com o rumo de 02° 00' 55" NW, margeando as -- mesmas terras da Prefeitura, na extensão de 333,00 metros; daí, dobrando novamente à esquerda, segue com o rumo de 87° 59' 05" SO na extensão de -- 220,00 metros em divisa pela direita, com Francisco Hernandez Filho e -- sua mulher; ao final desse trajeto, a linha divisória da área deflete -- mais uma vez à esquerda, agora com um rumo de 03° 45' 15" SE, até uma -- distância de 840,20 metros, dos quais 509,00 metros em divisa pela direi -- ta com terras de Renê Nunes Gusmão e outros e nos 331,20 metros restan-- tes, com João Ferreira Penna e sua mulher; aí, dobra de novo à esquerda -- com o rumo de 33° 22' 25" SE num percurso contínuo de 288,00 metros, ain -- da limitando pela lateral direita com terras do mesmo casal de João Fer -- reira Penna; nessa altura, deflete então por uma última vez à esquerda -- com o rumo de 56° 22' 00" NE e distância de 53,00 metros, confrontando -- a área, nesse final de percurso pela direita, com a já mencionada Aveni -- da Santos Dumont (antiga Estrada do Horto da Fepasa, antes Estrada do -- Tomba Carro), até atingir o ponto inicial do roteiro, fechando assim o -- perímetro, uma área de 179.162,20 mts².- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

R.4/ 6.091:- Bebedouro, 11 de novembro de 1.981.- Por escritura de 06 de novembro de 1.981, do 2º Cartório de Notas desta comarca, (Lº 181, fls. -- 96), os proprietários retro qualificados transmitiram por venda o imó -- vel objeto desta matrícula a MELHORAMENTOS TORTUGA S/C LTDA., com sede -- nesta cidade, à Praça Valêncio de Barros nº 13, CGC-MF nº 51.807.758/ -- 0001-77, pelo preço de R\$17.916.220,01.- Eu, *[Assinatura]* (Nelson -- Giglio Junior), Escrevente, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

R.5/ 6.091:- Bebedouro, 14 de dezembro de 1.981.- Por requerimento de 16 de novembro de 1.981, a proprietária, MELHORAMENTOS TORTUGA S/C LTDA., -- com sede nesta cidade, à Praça Valêncio de Barros nº 13, inscrita no CGC MF sob nº 51.807.758/0001-77, desejando vender o imóvel objeto desta ma -- trícula em lotes, por oferta pública, mediante o pagamento do preço a -- prazo e prestações periódicas e sucessivas, depositou neste Cartório o Memorial e demais documentos que determina o artigo 18 da Lei 6.766, de -- segue no verso

pelo MM. Juiz de Direito Substituto da comarca, Dr. Sebastião Flavio da Silva Filho, extraído dos respectivos autos de retificação de área, processo nº 483/81, requerido por NILSON RIMOLI, foi determinada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, na realidade possui a área de 203.370,20 mts²., com a seguinte descrição:- o perímetro da área inicia-se num canto de cerca que é ponto comum de divisas entre terrenos do desativado Aeroporto Municipal Adhemar Pereira de Barros, a antiga Estrada do Horto da Fepasa, antes Estrada do Tomba Carro (hoje Avenida Santos Dumont) e a propriedade em descrição, tomando o rumo 02º 00' 55" NW, até uma distância de 1.055,00 metros, ao longo dos quais confronta pela direita com os terrenos do antigo Aeroporto, de propriedade do Município; nesse ponto, dobrando à esquerda, segue com o rumo 87º 59' 05" SW, na extensão de 220,00 metros, sempre em divisa pela direita, com Francisco Hernandes Filho; ao final desse trajeto, a linha divisória da área deflete à esquerda, agora com o rumo 03º 45' 15" SE, numa distância de 840,20 metros, dos quais 509,00 metros em divisa, pela direita com terras de Renê Nunes Gusmão e nos 331,20 metros restantes, com João Ferreira Penna; aí, dobra à esquerda com rumo 33º 22' 25" SE, num percurso contínuo de 288,00 metros, ainda limitando pela direita, com terras do mesmo João Ferreira Penna; nessa altura, deflete então por uma última vez com o rumo 56º 22' 00" NE e distância de 53,00 metros, confrontando a área, nesse final de percurso pela direita, com a já mencionada Avenida Santos Dumont (a antiga Estrada do Horto da Fepasa, antes Estrada do Tomba Carro), até atingir o ponto inicial do reoteiro, fechando assim o perímetro.- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

AV.2/ 6.091:- Bebedouro, 28 de julho de 1.981.- Por escritura de 27 de fevereiro de 1.981, do 2º Cartório de Notas desta comarca, (Lº 179, fls. 244/247), foi autorizada esta averbação para ficar constando que do imóvel objeto desta matrícula, foi destacado um terreno, com a área de 24.208,00 mts²., o qual passou a ser objeto da matrícula nº 6.126.- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

AV.3/ 6.091:- Bebedouro, 03 de agosto de 1.981.- Por requerimento de 31 de julho de 1.981, foi autorizada esta averbação, para ficar constando que, com a alienação constante da AV.2, o imóvel objeto desta matrícula, ficou com o seguinte remanescente:- o perímetro da área inicia-se num canto de cerca que é ponto comum de divisas de terrenos do desativado Aeroporto Municipal Adhemar Pereira de Barros, a antiga Estrada do Horto da Fepasas (antes Estrada do Tomba Carro, hoje Avenida Santos Dumont) e a propriedade em descrição, tomando o rumo de 02º 00' 55" NW, até uma distância de 544,00 metros, ao longo dos quais confronta pela direita com terrenos do antigo aeroporto, de propriedade do município; daí, com-segue fls. 2

Emits. Cr\$ 300,00
Guia Cr\$ 135/81

Emits. Cr\$ 300,00
Guia Cr\$ 135/81

UR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6091

FOLHA

91

Emil: R\$ 20000
Guia US 125/61

T. S. D. S/A. - Ord. 654/175

IMÓVEL:-Uma área de terras no lugar denominado São João na Fazenda Anticeto atualmente perimetro urbano com as seguintes medidas e confrontações:- "O perimetro da área inicia-se num canto de cerca, que é ponto comum de divisas entre terrenos do desativado Aeroporto Municipal Adhemar Pereira de Barros, e antiga Estrada do Horto da Fepasa (antes Estrada do Tomba Carro, horto, e Avenida Santos Dumont), e a propriedade em descrição, tomando o rumo 029 00' 55" NW, até uma distância de 54,00 metros, ao longo dos quais confronta pela direita com os terrenos do antigo Aeroporto, de propriedade do município; daí, com a mesma confrontação de deflete, à esquerda, em angulo de 90º, e segue, em linha reta, na extensão de 136,00 metros; nessa reta, já então à direita, deflete, outra vez, em angulo de 90º, e segue, em linha reta, na extensão de 178,00 metros, ainda divisando com os terrenos da Municipalidade de; aí, nova deflexão à direita, também em angulo de 90º, seguindo em linha reta, na extensão de 136,00 metros, junto aquele proprio municipal; nessa altura, deflete à esquerda, ainda em angulo de 90º, e segue, em linha reta margeando as mesmas terras da Prefeitura, na extensão de 333,00 metros; daí dobrando, novamente, à esquerda, segue com o rumo 87º 59' 05" SW, na extensão de 220,00 metros, sempre em divisa pela direita com Francisco Hernandes -- Filho e sua mulher; ao final desse trajeto, a linha divisória de área deflete, mais uma vez, à esquerda, agora com rumo 03º 45' 15" SE, até uma distância de 840,20 metros, dos quais 509,00 metros, em divisa, pela direita, com terras de Pedro Nunes Gusmão ou "ene Nunes Gusmão, ou seus sucessores, e nos 331,20 metros restantes, com João Ferreira Penna e sua mulher; aí, dobra, de novo, à esquerda, com o rumo 33º 22' 25" SE, num percurso contínuo de 288,00 metros, ainda limitando, pela direita, com as terras do mesmo casal de João Ferreira Penna; nessa altura deflete, então, por uma última vez, à esquerda, com o rumo 56º 22' 00" NE e a distância de 53,00 metros, confrontando a área nesse final de percurso, pela direita, com a já mencionada Avenida Santos Dumont (antiga estrada do Horto da Fepasa, antes Estrada do Tomba Carro), até atingir o ponto inicial do roteiro, fechando-se, assim, o perimetro, que encerra uma área de 179.162,20m2. PROPRIETÁRIOS:- NILSON RIMOLI e sua mulher LEONOR OLIVIA BUNHA RIMOLI, brasileiros, ele advogado, e ela, senhora do lar, CPF/MF. nº426.163.108-30 e das Cédulas de Identidade RG. nºs. 14.873.078 e 4.710.868, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Campos Sales nº1.671.-TITULO AQUISITIVO:- Por escritura de 2/12/1.975, em notas do 1º Ofício de comarca, registrada no Livro 2, fls. 148, sob nº de ordem 448 e por escritura de 8/04/1.981, em notas do 2º Ofício de comarca, registrada no Livro 2, fls. 28, sob nº de ordem 5.728.-Bebedouro, 14 de julho de 1.981.- O Oficial Maior,

AV.1/6.091:- Bebedouro, 28 de junho de 1.981.- Por mandado passado em 27 de junho de 1.981, pelo Cartório do 1º Ofício, suscrito pelo MM. - - segue no verso

15950

50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO, 05 de Junho de 1.990.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - Uma área de terras, contendo 9,25 alqueires de terras, ou sejam-

22,38,50 ha. ou ainda 223,850,00m2; desmembrada da Fazenda Anticeto, atualmen-
te no perímetro urbano desta cidade de Bebedouro assim descrita: -"Começa-
em um ponto na Rodovia da Laranja (Bebedouro-Monte Azul Paulista), no cru-
zamento da estrada particular do Horto Florestal da Cia. Paulista, segue--
pela referida Rodovia até encontrar o cruzamento da Estrada Municipal Be-
bedouro-Colina; daí, segue até outro ponto pela mesma Estrada Municipal --
Bebedouro-Colina numa distância de 66,30 metros; daí, virando à direita se-
gue numa distância de 204,60 metros confrontando com propriedade de Andréi
e Carina S. Gusmão e outra; daí, ciraudo à esquerda segue numa distância-
de 143,30 metros, confrontando com a mesma Andréia Carina S. Gusmão e ou-
tra; daí, virando à direita segue numa distância de 212,25 metros, onde --
confronta com propriedade de Newton Nunes Gusmão; daí, virando à direita -
segue numa extensão de 309,20 metros até um ponto, onde confrota com pro-
priedade de Manoel Rodrigues R. de Carvalho e Luciano Rocco; daí, final-
mente segue confrontando com propriedade de Mariana Resende de Carvalho -
até encontrar o ponto inicial, no cruzamento da Estrada Particular do Hor-
to Florestal da Cia. Paulista.- PROPRIETÁRIA: - BRAGA JÚNIOR IMÓVEIS S/C--
LTD, sediada nesta cidade de Bebedouro-SP na rua Prudente de Moraes nº752
C/C/MF, nº49.225.500/0001-06.- TÍTULO AQUISITIVO: - Por escritura de 16 de -
maio de 1.989, em notas de 2ª cartório da comarca, registrada no Livro 2--
f15.01, sob nº de ordem 1/15.101; por escritura de 16 de Maio de 1.989, em-
notas de 2ª cartório da comarca, registrada no Livro 2, f15.02, sob nº de or-
dem 1/15.102 e por escritura de 04 de Junho de 1.990, em notas de 2ª cartó-
rio da comarca, registrada no Livro 2, f15.27, sob nº de ordem 2/15.927.- Be-
bedouro, 05 de Junho de 1.990.- Eu, *Marcos*, (Luiz de Almeida), Ofici-

al Major, a datilografar, conferir e assino.-

AV.01/15.950:-Bebedouro, 05 de Junho de 1.991.-Por instrumento particular de
tado de 05 de Junho de 1.991, instruído por certidão fornecida pela Prefei-
tura Municipal de Bebedouro, datada de 03/ Junho/1.991, me foi autorizado -
esta averbação para ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula -
foi aberta as seguintes ruas:-Rua Pedro Verrichio, Alameda Búzios, Alameda
Itabuna, Alameda Xangri-lê- Alameda Ouro Preto-Alameda Quitandinha-Alameda
Sabara, Alameda Floreana A. Rimoli, Alameda Vila Velha, Alameda Ipanema --
Alameda Guarujá, Alameda Cabo Frio, Rua Ilheus e Rua Angelo Rimoli, que --
ocuparam uma área de 48.377,29m2; Eu, *Marcos*, (Luiz de Almeida), Ofi-
cial Major, a datilografar, conferir e assino.-

R.02/15.950:-Bebedouro, 05 de Junho de 1.991.-Por requerimento de 29 de Maio
de 1.991, a proprietária BRAGA JÚNIOR IMÓVEIS S/C LTDA, supra qualificada,
desejando vender o imóvel objeto desta matrícula com área de 223.850,00m2;
ou seja a sua totalidade, em lotes e por oferta pública, mediante o pagamen-
to segue no verso

Ord. 654

mediante o pagamento do preço a prazo, em prestações periódicas e sucessivas, depositou neste Cartório do Memorial e demais documentos que determina o artigo 18 da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, relativos ao aludido imóvel, ao qual deu a denominação de LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM DO BOSQUE, sendo que os lotes ocuparam uma área de 135.136,87m²; as ocuparam uma área de 48.377,29m²; a área institucional ocupou uma área de 17,920,15m²; área de sistema recreio ocupou uma área de 22.415,69m² possuindo o mesmo 19 quadras, subdivididas em 490 lotes. - O sistema Lazar -- o uso institucional as ruas, Alamedas estão perfeitamente caracterizadas na planta que fica arquivada em cartório. - Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino.

AV.01/15.950: - Bebedouro, 02 de agosto de 1.993. - Por instrumento particular datado de 30/julho/1.993, me foi autorizado esta averbação para ficar constando que os lotes nºs 286, 001, 028 e 038 da quadra nº 158. 106, foram unificados para formar um só todo com a área de 1.403,86m²; - que passaram a pertencer a matrícula nº 19.340. - Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Maior, a datilografei, conferi e assino. -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. José Roberto Silveira
 Oficial
Débora L. Souza Silveira
 Oficial Subst.
Gedânio Pereira Vieira
Silvia M. S. Rodrigues
Maria H. G. R. Souza
 Escreventes Autorizadas
 Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIDÃO
 CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão, nos termos do § 1.º do art. 19, da Lei 6.015, de 31/12/73. Dou fé.
 Bebedouro, 05 de abril de 2002
Luiz de Almeida

SELO PAGO POR VERBA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

15950

FICHA

50

=FICHA AUXILIAR=

=QUADRA: - 153.113=

LOTES: - RUA OU AVENIDA: - MET. QUADRADA: - MATRÍCULAS: -

172	Av. Santos Dumont	268,75m2.
183	Av. Santos Dumont	262,50m2.
193	Av. Santos Dumont	262,50m2.
204	Av. Santos Dumont	262,50m2.
214	Av. Santos Dumont	280,50m2.
225	Av. Santos Dumont	368,87m2.
235	Av. Santos Dumont	398,37m2.
246	Av. Santos Dumont	457,54m2.
256	Av. Santos Dumont	516,60m2.
267	Av. Santos Dumont	454,65m2.
277	Av. Santos Dumont	337,35m2.
297	Angelo Rimoldi	388,83m2. x
351	Rua Angelo Rimoldi	262,50m2. x
351	Rua Angelo Rimoldi	M.19.554
361	Rua Angelo Rimoldi	262,50m2.
372	Rua Angelo Rimoldi	262,50m2.
382	Rua Angelo Rimoldi	262,50m2.
393	Rua Angelo Rimoldi	262,50m2. x
393	Rua Angelo Rimoldi	M.19.432
403	Rua Angelo Rimoldi	262,50m2.
414	Rua Angelo Rimoldi	262,50m2.
424	Rua Angelo Rimoldi	262,50m2.
435	Rua Angelo Rimoldi	282,58m2.
472	Alameda Xangrila	456,75m2.
482	Alameda Xangrila	456,75m2.
493	Alameda Xangrila	456,75m2.
503	Alameda Xangrila	456,75m2.
514	Alameda Xangrila	456,75m2.
524	Alameda Xangrila	449,25m2.
535	Alameda Xangrila	399,00m2.
545	Alameda Xangrila	524,12m2.
=QUADRA: - 154.113=		
123	Alameda Xangrila	425,00m2.
148	Alameda Xangrila	262,50m2.
158	Alameda Xangrila	262,50m2.
169	Alameda Xangrila	262,50m2.
179	Alameda Xangrila	262,50m2.
190	Alameda Xangrila	262,50m2.
200	Alameda Xangrila	262,50m2.
211	Alameda Xangrila	270,08m2.
211	Alameda Xangrila	esp. R. A. Rimoldi
247	Alameda Ouro Preto	270,08m2.
247	Alameda Ouro Preto	esp. R. A. Rimoldi
284	Alameda Ouro Preto	262,50m2.
294	Alameda Ouro Preto	262,50m2.

segue no verso

Ord. 654 - 15950

Handwritten signature

LOTES:-	RUA OU AVENIDA:-	MET. QUADRADA:-	MATRÍCULA
305	Alameda Ouro Preto	262,50m ² .	
315	Alameda Ouro Preto	262,50m ² .	
326	Alameda Ouro Preto	575,00m ² .	
<u>=QUADRA Nº 115.113=</u>			
162	Alameda Ouro Preto	525,00m ² .	
190	Alameda Ouro Preto	262,50m ² .	
200	Alameda Ouro Preto	262,50m ² .	M.23.862
211	Alameda Ouro Preto esq.Rua A.Rimoli	270,08m ² .	M.23.863
247	Alameda Quitandinha	270,08m ² .	Mat23.851
284	Alameda Quitandinha	262,50m ² .	Mat23.852
294	Alameda Quitandinha	418,75m ² .	
<u>=QUADRA nº 157.113=</u>			
200	Alameda Quitandinha	378,59m ² .	
<u>=QUADRA nº 154.107=</u>			
134	Av. Santos Dumont.	377,13m ² .	
123	Av. Santos Dumont	272,52m ² .	
113	Av. Santos Dumont	342,16m ² .	
102	Av. Santos Dumont	410,85m ² .	M.24.386
234	Av. Santos Dumont	250,07m ² .	
245	Av. Santos Dumont	264,30m ² .	
255	Rua Pedro Varrichio	250,00m ² .	
060	Rua Pedro Varrichio	452,10m ² .	
050	Rua Pedro Varrichio	385,87m ² .	
039	Rua Pedro Varrichio - Al Buzios	316,11m ² .	Mat. 19004
029	Rua Pedro Varrichio -Al Buzios	250,37m ² .	Mat.19.003
001	Rua Pedro Varrichio -Al Buzios	300,13m ² .	Mat.19002
071	Alameda Búzios	262,50m ² .	
081	Alameda Búzios	262,50m ² .	
092	Alameda Búzios	251,10 m ² .	
<u>=QUADRA nº 155.108=</u>			
224	Alameda Búzios	268,83m ² .	Mat.20.414
260	Alameda Búzios	257,50m ² .	Mat.24.066
270	Alameda Búzios	257,50m ² .	Mat.20.903
281	Alameda Búzios	257,50m ² .	
291	Alameda Búzios	257,50m ² .	
301	Alameda Búzios	257,50m ² .	Mat.23.133
312	Alameda Búzios	257,50m ² .	Mat.25.151
322	Alameda Búzios	257,50m ² .	
332	Alameda Búzios	257,50m ² .	
343	Alameda Búzios	257,50m ² .	M.19.540
353	Alameda Búzios	257,50m ² .	M.19.541
363	Alameda Búzios	257,50m ² .	M.18.210

=FICHA AUXILIAR=

FICHA 50

MATRÍCULA 15950

LOTES:-	RUA OU AVENIDA:-	MET. QUADRADA:-	MATRÍCULAS:-
374	Alameda Búzios	257,50m2.	M.19.424
384	Alameda Búzios	257,50m2.	M.19.425
394	Alameda Búzios	257,50m2.	M.19.426
404	Alameda Búzios	257,50m2.	M.20.069
415	Alameda Búzios	257,50m2.	18.451
425	Alameda Búzios	257,50m2.	M.18.328
435	Alameda Búzios esq. Rua Ilheus	268,83m2.	M.18.329
001	Alameda Itabuna esq. Rua Ilheus	268,83m2.	M.18.326
012	Alameda Itabuna	257,50m2.	M.18.327
023	"	257,50m2.	M.18.450
033	"	257,50m2.	Mat.20.068
043	"	257,50m2.	M.19.421
053	"	257,50m2.	M.19.422
064	"	257,50m2.	M.19.423
074	"	257,50m2.	M.19.933
084	"	257,50m2.	M.19.538
095	"	257,50m2.	M.19.538
105	"	257,50m2.	
115	"	257,50m2.	
126	"	257,50m2.	M.24.327
136	"	257,50m2.	M.24.328
146	"	257,50m2.	M.24.329
156	"	257,50m2.	
167	"	257,50m2.	Mat.20.902
177	"	257,50m2.	M.24.332
187	Alameda Itabuna esq. R.A.Rimoldi	268,83m2.	M.24.333
=QUADRA Nº156.109=			
224	Alameda Itabuna esq. R.A.Rimoldi	268,83m2.	Mat.19.826
260	Alameda Itabuna	257,50m2.	
270	"	"	
281	"	"	
291	"	"	
301	"	"	
312	"	"	M.20.577
322	"	"	M.20.300
332	"	"	M.18.259
343	"	"	M.22.761
343	"	"	M.18.733
353	"	"	Mat.18.125
363	"	"	Mat.18.126
374	"	"	M.18.273
384	"	"	M.18.274
394	"	"	"

segue no verso

Ord. 654

LOTES:-	RUA OU AVENIDA:-	MET. QUADRADA:-	MATRICULAS
404	Alameda Itabuna	257,50m2./	M-18.272
415	Alameda Itabuna	"	M.18.434
425	Alameda Itabuna	"	M.18.461
435	Alameda Itabuna esq. Rua Ilhéus	268,83m2.	M.18.142
001	Alameda Xangrilá esq. Rua Ilhéus	268,83m2.	18.140
012	Alameda Xangrilá	257,50m2.	M-18.035
023	"	"	M-18.036
033	"	"	"
043	"	"	"
053	"	"	"
064	"	"	"
074	"	"	"
084	"	"	Mat.22.808
095	"	"	Mat.23.600
105	"	"	"
115	"	"	"
26	"	"	M.18.734
36	"	"	18.431
46	"	"	18.432
56	"	"	18.433
7	"	"	M.18.094
7	"	"	"
"	" esq. da rua Angelo Rimoli	"	M.18.439
"	"	"	M.23.576
"	"	"	M.24.820
"	=QUADRA Nº157-109=	268,83	Mat.21.002
Alameda Xangrilá	esq. R.A. Rimoli	268,83m2.	M.18.337
Alameda Xangrilá	"	257,50m2.	M.18.391
"	"	"	M.18.392
"	"	"	M.24.448
"	"	"	M.24.447
"	"	"	"
"	"	"	M.19.073
"	"	"	Mat.18.250
"	"	"	Mat.18.730
"	"	"	Mat.18.131
"	"	"	Mat.21.363
"	"	"	"
"	"	"	Mat.20.145
"	"	"	M.18.449
"	"	"	M.21.523
"	"	"	Mat.20.537
"	"	"	Mat.20.687
"	"	268,83m2. /	M.19.104

segue na ficha 03

MATRÍCULA 15950
 FICHA 50

=FICHA AUXILIAR=

LOTES:-	RUA-OU AVENIDA:-	MET:QUADRADA:-	MATRÍCULAS:-
074	Alameda Sabara	257,50m2.	M.22.612
084	"	"	"
095	"	"	Mat.22.228
105	"	"	Mat.22.229
115	"	"	Mat.25.091
126	"	"	M.25.317
136	"	"	M.25.442
146	"	"	M.25.443
156	"	"	M.25.444
167	"	"	"
177	"	"	M.19.348
187	Alameda Sabara-esq. Rua. A. Rimoli	268,83m2.	M.19.347
224	Alameda Sabara	256,34m2.	=QUADRA Nº160.112=
260	"	257,50m2.	Mat.22.297
270	"	"	Mat.22.298
281	"	"	Mat.22.343
291	"	"	Mat.22.300
301	"	"	Mat.20.246
312	"	"	Mat.20.247
322	"	"	"
332	"	"	Mat.23.320
343	"	"	Mat.23.319
353	"	"	Mat.23.229
363	"	"	Mat.21.657
374	"	"	Mat.21.656
384	"	"	"
394	"	"	Mat.25.343
404	"	"	"
415	"	"	M.25.037
425	"	"	Mat.23.596
435	Alameda Sabara, esq. Rua Ithaus	268,83m2.	Mat.23.597
001	Alameda Florcena A. Rimoli	268,83m2.	"
012	"	257,50m2.	Mat.22.281
023	"	"	Mat.22.282
033	"	"	Mat.22.283
043	"	"	Mat.22.284
053	"	"	Mat.22.285
064	"	"	Mat.22.286
074	"	"	Mat.22.287
084	"	"	Mat.22.288
095	"	"	Mat.22.289

segue no verso

Ord. 654

LOTES:-	RUA OU AVENIDA:-	MET. QUADRADA:-	MATRICULAS:
105	Alameda Florcena A. Rimoli	257,50m2.	Mat.22.290
115	"	"	Mat.22.291
126	"	"	Mat.22.292
136	"	"	Mat.22.293
146	"	"	Mat.22.294
156	"	"	Mat.22.295
167	"	"	Mat.22.296
177	"esq. da Rua Angelo Rimoli	500,23m2.	
<u>=QUADRA Nº161.112=</u>			
224	Alameda Florcena A. Rimoli	447,49m2.	
270	"	257,50m2.	
281	"	"	Mat.22.315
291	"	"	Mat.22.316
301	"	"	Mat.22.317
312	"	"	Mat.22.318
322	"	"	Mat.22.319
332	"	"	M.18.524
343	"	"	Mat.22.320
353	"	"	Mat.22.321
363	"	"	Mat.22.322
374	"	"	Mat.22.323
384	"	"	Mat.22.324
394	"	"	Mat.22.325
404	"	"	Mat.22.326
415	"	"	Mat.22.327
425	"	"	Mat.22.328
435	"	"	Mat.22.299
001	Alameda V. la Velha	268,83m2.	Mat.22.300
012	"	268,83m2.	Mat.22.301
123	"	257,50m2.	Mat.22.302
133	"	"	Mat.22.303
143	"	"	Mat.22.304
153	"	"	Mat.22.305
164	"	"	Mat.22.306
174	"	"	Mat.22.307
184	"	"	Mat.18.267
195	"	"	Mat.22.308
205	"	"	Mat.22.309
215	"	"	Mat.22.310
225	"	"	22.311

segue na ficha 05

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

=FICHA AUXILIAR=

MATRÍCULA

15950

FICHA

50

Ficha 02

LOTES:-		RUA OU AVENIDA:-		MET. QUADRADA:-		MATRÍCULAS:-	
001	Alameda Ouro Preto esq. R. Ithaus	268,83m2	18.724				
012	"	257,50m2					
023	"						
033	"						
043	"						
053	"						
064	"						
074	"						
084	"						
095	"						
105	"						
115	"						
126	"						
136	"						
146	"						
156	"						
167	"						
177	"						
187	esq. Rua Angelo Rimolli	268,83m2	M.19.224				
=QUADRA Nº158,110=							
224	Alameda Ouro Preto esq. R. A. Rimolli	268,83m2	M.18.728				
260	"	257,50m2	M.18.835				
270	"		Mat.22.409				
281	"						
291	"						
301	"		Mat.23.409				
312	"		M.19.265				
322	"		M.23.756				
332	"						
343	"		M.18.523				
353	"		Mat.18.162				
363	"		Mat.18.162				
374	"		Mat.18.164				
384	"		Mat.24.707				
394	"		Mat.24.708				
404	"		MAT.18.230				
415	"		Mat.25.106				
425	"						
435	Alameda Ouro Preto esq. Rua Ithaus	268,83m2	M.24.563				
001	Alameda Ouro Preto esq. Rua Ithaus	268,83m2	Mat.23.394				
012	"	257,50m2	Mat.20.996				
023	"	257,50m2	Mat.22.548				

segue no verso

Ord. 654

LOTES:-	RUA OU AVENIDA:-	MET. QUADRADA:-	MATRÍCULAS:-
083	Alameda Quitandinha	257,50m2.	Mat.22.645
043	"	"	Mat.24.705
053	"	"	Mat.24.706
064	"	"	18.159
074	"	"	18.160
084	"	"	18.161
095	"	"	18.522
105	"	"	22.670
126	"	"	24.047
136	"	"	21.652
146	"	"	"
156	"	"	"
167	"	"	"
177	"	"	21.668
187	Alameda Quitandinha, esq. R.A. Rimoli	268,83m2.	M.18.725
<u>=QUADRA Nº159.111=</u>			
224	Alameda Quitandinha, esq. R.A. Rimoli	268,83m2.	Mat.19.346
260	"	257,50m2.	Mat.19.345
270	"	"	Mat.24.842
281	"	"	"
291	"	"	M.24.854
301	"	"	Mat.24.610
312	"	"	Mat.25.138
322	"	"	M.23.959
332	"	"	Mat.20.849
343	"	"	Mat.21.533
353	"	"	"
363	"	"	Mat.20.745
374	"	"	Mat.20.794
384	"	"	Mat.20.917
394	"	"	Mat.22.023
404	"	"	Mat.21.501
415	"	"	Mat.22.489
425	"	"	Mat.22.955
435	Alameda Quitandinha, esq. R. Ilhéus	268,83m2.	M.18.726
001	Alameda Sabará, esq. Rua Ilhéus	268,83m2.	M.18.727
012	"	257,50m2.	Mat.23.582
023	"	"	Mat.23.305
033	"	"	"
043	"	"	M.22.420
053	"	"	M.22.973
064	"	"	M.22.974

15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REBEDOURO
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

=FICHA AUXILIAR=

fiche 05

MATRÍCULA
15950

FICHA
50

LOTES:-	RUA OU AVENIDA:-	MET. - QUADRADA:-	MATRÍCULAS:-
146	Alameda Vila Velha	257,50m2.	Mat.22.312
156	"	"	Mat.22.313
167	"	"	Mat.22.314
177	"	454,10m2.	"
224	Alameda Vila Velha	426,38m2.	"
=QUADRA Nº162.112=			
270	"	257,50m2.	Mat.22.346
281	"	"	Mat.22.347
301	"	"	Mat.22.349
312	"	"	Mat.22.350
322	"	"	Mat.22.351
332	"	"	Mat.22.352
343	"	"	Mat.19.998
353	"	"	Mat.22.353
363	"	"	Mat.22.354
374	"	"	Mat.22.355
384	"	"	Mat.22.356
394	"	"	Mat.22.357
404	"	"	Mat.22.358
415	"	"	Mat.22.359
425	"	"	Mat.22.360
435	"	268,83m2.	"
001	Alameda Ipanema	268,83m2.	"
012	"	257,50m2.	Mat.22.329
023	"	"	Mat.22.330
033	"	"	Mat.22.331
043	"	"	Mat.22.332
053	"	"	Mat.22.333
064	"	"	Mat.22.334
074	"	"	Mat.22.335
084	"	"	Mat.22.336
095	"	"	Mat.22.337
115	"	"	Mat.22.339
126	"	"	Mat.22.340
136	"	"	Mat.22.341
146	"	"	Mat.22.342
156	"	"	Mat.22.344
167	"	"	Mat.22.345
177	"	421,44m2.	"
=QUADRA Nº157.105=			
157	Rua Pedro Varrichio	1.128,09m2.	Mat.19.268

segue no verso

Ord. 654

15950

50

VERSO

=QUADRA 158.106=

LOTES:- RUA OU AVENIDA:-

MET. QUADRADA:- MATRICULAS:

167	Alameda Itabuna	268,83m2.	M.19.303
204	"	257,50m2.	M.19.304
214	"	"	"
224	"	"	"
235	"	"	M.18.738
245	"	"	M.18.739
255	"	"	M.19.903
266	"	"	M.19.904
276	"	"	19.067
286	"	"	19.068
001	Alameda Xangrilá	339,28m2.	M.19.340
028	"	549,58m2.	M.19.340
038	"	257,50m2.	M.19.340
048	"	"	M.19.340
059	"	"	+ M.19.065
069	"	"	M.19.066
079	"	"	M.19.902
090	"	"	M.19.903
100	"	"	M.18.737
110	"	"	Mat.21.505
120	"	"	M.20.007
131	"	"	M.20.008
		268,83m2.	M.24.073

=QUADRA Nº159.106=

197	Alameda Xangrilá	268,83m2.	
234	"	257,50m2.	
244	"	"	
254	"	"	
264	"	"	
275	"	"	
285	"	"	
195	"	"	
106	"	"	
16	"	"	M.18.732
26	"	"	M.18.740
37	"	"	M.18.741
47	"	"	M.18.742
57	Alameda Xangrilá	"	X M.20.102
01	Alameda Ouro Preto	448,83m2.	M.23.474
17	"	470,09m2.	
17	"	257,50m2.	
7	"	"	X Mat.20.101
8	"	"	
		"	Mat.21.884

segue na ficha 06

BEBEDOURO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

15950

MATRICULA

50

FICHA

=FICHA AUXILIAR=

LOTES:-	Rua DU AVENIDA:-	MET.-QUADRADA:-	MATRICULAS:-
068	Alameda Ouro Preto	257,50m2.	M. 21.885
078	"	"	M. 18.731
089	"	"	"
099	"	"	M. 21.591
109	"	"	M. 21.592
119	"	"	M. 21.593
130	"	"	M. 21.594
140	"	"	M. 21.595
150	"	"	M. 21.596
161	"	268,83m2.	M. 21.597
218	Alameda Ouro Preto	268,83m2.	Mat. 19.947
254	"	257,50m2.	M. 19.307
264	"	"	M. 19.946
275	"	"	M. 21.601
285	"	"	M. 20.999
295	"	"	M. 21.422
306	"	"	"
316	"	"	M. 18.735
326	"	"	"
337	"	"	"
347	"	"	"
357	"	"	"
367	"	"	"
378	"	"	"
388	"	"	"
398	"	"	M. 23.680
409	Alameda Quitandinha	345,09m2.	M. 23.681
001	"	545,09m2. - Mat. 23.678	"
027	"	257,50m2. - Mat. 23.679	"
037	"	"	M. 22.555
047	"	"	"
058	"	"	M. 22.556
068	"	"	M. 22.557
078	"	"	M. 25.120
089	"	"	M. 22.558
099	"	"	"
109	"	"	M. 18.729
119	"	"	M. 22.559
130	"	"	M. 22.560
140	"	"	"
150	"	"	"

segue no verso

Ord. 654

LOTES:-	RUA OU AVENIDA:-	MET. QUADRADA:-	MATRICULAS
161	Alameda Quitandinha	257,50m2.	
171	"	257,50m2.	
181	" esq. da rua Ilhéus	268,83m2.	
<u>=QUADRA Nº161.108=</u>			
222.	Alameda Quitandinha	268,83m2.	
258	"	260,00m2.	
269	"	"	
279	"	"	
289	"	"	Mat.24.440
300	"	"	M.24.536
310	"	"	M.22.566
320	"	"	M.22.567
331	"	"	M.20.250
341	"	"	M.22.568
361	"	"	M.22.569
372	"	"	M.22.570-lot.351
382	"	"	M.22.571
052	Alameda Sabará	"	M.22.572
062	"	"	M.22.573
062	"	"	M.25.285
072	"	"	M.25.286
083	"	"	Mat.25.170
093	"	"	Mat.25.171
103	"	"	Mat.25.172
124	"	"	Mat.25.384
134	"	"	M.22.561
144	"	"	M.22.562
155	"	"	M.22.563
165	"	"	M.22.564
175	"	"	M.23.960
175	"	"	M.22.5565
185	" esq. da rue Ilhéus	268,83m2.	
<u>=QUADRA Nº163.108=</u>			
318	Rua Ilhéus	330,59m2	M.25.487
307	"	298,70m2.	M.25.486
297	"	298,70m2.	
287	"	298,70m2.	
277	"	298,70m2.	
266	"	298,70m2.	
256	"	298,70m2.	
246	"	298,70m2.	
235	"	298,70m2.	
225	"	298,70m2.	
164	"	545,20m2.	

Lote 113 - Mat.18.572

260,00m2 - Mat.18.572
260,00m2Lote 113
Lote 351

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel	AREA INSTITUCIONAL	Cad. Mun.	154.113.341-00	Data :	13/06/02
Propr.	Prefeitura Municipal de Bebedouro				
End. :	Alameda Ouro Preto , Jardim Menino Deus I				
Área do Terreno (m²) :	1.050,00	Área Construída (m²)	0,00		

1) Cálculo de Avaliação do Terreno (Método Involutivo)

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

Taxa de Ocupação (To) = 0,80 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)
 Coeficiente de Aproveitamento (Ca) = 2,00 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)

Número máximo de Pavimentos (Np) = $\frac{Ca}{To}$ = **2,50 pavimentos**

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (Ch)

Área do terreno (At) = 1.050,00 m²

Ch = At x Np x To

Ch = 2.100,00 m²

1.3) Custo de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (C)

Custo / m² de Construção(R\$) = 300,00

C = Ch x 300,00

C = R\$ 630.000,00

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído (R)

R = R\$ 819.000,00

1.5) Valor do Terreno (Vt)

Vt = { R x [1 - j - k] - C [1 + (i x t / 2)] } x f

i (taxa de juros ao mês) =
 j (despesa de publicidade) =
 k (taxa de corretagem) =
 t (cronograma físico) =
 f (coef. Valorização Urbana) =

0,50%	
6,00%	
5,00%	
24 meses	
0,10	

Coef. Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = R\$ 6.111,00 ou R\$ 5,82 /m²

Wagner Silveira
 Eng.º CMI - CREA 506.005.510-9

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2) Cálculo de Avaliação da Edificação (Método Comparativo de Custo de Reprodução de Benfeitorias)

2.1) Custo da Edificação considerada nova (Vn)

Área Bruta Construída (Ab) =

0,00

 m²
Custo/m² em Reais

300,00

$$V_n = \quad \quad \quad Ab \quad \quad \quad \times \quad \quad \quad R\$ 300,00$$

$$V_n = \quad \quad \quad R\$ 0,00$$

2.2) Depreciação da Edificação (D) - Método Ross-Heideck

Idade da Edificação (I) =

--

 anos
Vida Útil (Vu) =

--

 anos
% Idade c/ relação vida útil =

--

Estado de Conservação =

--

Fator k =

--

$$D = \frac{100 - k}{100}$$

$$D = \quad \quad \quad 1,00$$

2.3) Valor da Edificação Depreciada

$$V_{ed} = \quad \quad \quad V_n \times D$$

$$V_{ed} = \quad \quad \quad R\$ 0,00$$

3) Cálculo de Avaliação da Edificação + Avaliação do Terreno

Vx (Valor final do imóvel)

Ved (Valor depreciado do custo de reprodução da edificação)

Vt (Valor do Terreno)

$$V_x = V_{ed} + V_t$$

$$V_x = \quad \quad \quad \boxed{R\$ 6.111,00}$$

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :

" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999

"Princípios de Engenharia de Avaliações" de Eng. Alberto L. Moreira, 2a. Edição, Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP ,

13/06/02


Wagner Silveira
Eng.º CIVIL - CREA 506.005.510-9

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel:	AREA INSTITUCIONAL	Data :	13/06/02
Propr.:	Prefeitura Municipal de Bebedouro		
End. :	Rua Angelo Rímoli (entre Alameda Sabará e Alameda Cabo Frio) - Jd. Menino Deus I		
Área do Terreno (m²) :	1.406,85	Área Construída (m²)	0,00

1) Cálculo de Avaliação do Terreno (Método Involutivo)

1.1) Número Máximo de Pavimentos **hipoteticamente possíveis** de construir no terreno

Taxa de Ocupação (To) =

0,80

 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)
 Coeficiente de Aproveitamento (Ca) =

2,00

 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)

Número máximo de Pavimentos (Np) = $\frac{Ca}{To}$ = **2,50 pavimentos**

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (Ch)

Área do terreno (At) =

1.406,85

 m²

Ch = At x Np x To

Ch = **2.813,70 m²**

1.3) Custo de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (C)

Custo / m² de Construção(R\$) =

200,00

C = Ch x 200,00

C = **R\$ 562.740,00**

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído (R)

R = **R\$ 731.562,00**

1.5) Valor do Terreno (Vt)

$Vt = \{R \times [1 - j - k] - C [1 + (i \times t / 2)]\} \times f$

i (taxa de juros ao mês) =

0,50%

 j (despesa de publicidade)=

6,00%

 k (taxa de corretagem) =

5,00%

 t (cronograma físico) =

24

 meses
 f (coef.Valorização Urbana)=

0,10

Coef.Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = **R\$ 5.458,58** ou **R\$ 3,88 /m²**



Wagner Silveira
 Eng.º Civil - CREA 506.005.510-9

2) Cálculo de Avaliação da Edificação (Método Comparativo de Custo de Reprodução de Benefeitorias)

2.1) Custo da Edificação considerada nova (Vn)

Área Bruta Construída (Ab) =

0,00

 m²
Custo/m² em Reais

200,00

$$Vn = \quad Ab \quad \times \quad R\$ 200,00$$

$$Vn = \quad R\$ 0,00$$

2.2) Depreciação da Edificação (D) - Método Ross-Heideck

Idade da Edificação (I) =

--

 anos
Vida Útil (Vu) =

--

 anos
% Idade c/ relação vida útil =

--

Estado de Conservação =

--

Fator k =

--

$$D = \frac{100 - k}{100}$$

$$D = \quad 1,00$$

2.3) Valor da Edificação Depreciada

$$Ved = \quad Vn \times D$$

$$Ved = \quad R\$ 0,00$$

3) Cálculo de Avaliação da Edificação + Avaliação do Terreno

Vx (Valor final do imóvel)

Ved (Valor depreciado do custo de reprodução da edificação)

Vt (Valor do Terreno)

$$Vx = Ved + Vt$$

$$Vx = \quad R\$ 5.458,58$$

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :

" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas ,1a. Edição , Editora PINI - 1999

"Princípios de Engenharia de Avaliações" de Eng. Alberto L. Moreira, 2a. Edição, Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP ,

13/06/02

Wagner Silveira
Eng.º Civil - CREA 506.005.510-9



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 24/06/02

16 VOTOS FAVORÁVEIS

 VOTOS CONTRÁRIOS

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 3506/2002

DATA: 24/06/2002 HORA: 17:02:42

ORIG: COMISSAO JUSTICA E REDACAO

ASS: EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº57/02

RESP: IDESIA MAGALHAES

Wilson Antonio Riguetto
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2002

Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 57/2002, de autoria do Poder Executivo.

1. Fica o inciso II do Art. 3º com a seguinte redação:

ART. 3º

.....
II – A área de 312,73 m² – será destinada para arruamento do Jardim do Bosque.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de junho de 2002.

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO DE JESUS CRIVELARI
RELATOR

CELSO TEIXEIRA ROMERO
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A alteração visa a apenas corrigir erro de digitação, tanto é assim que, se somadas as metragens referidas no texto original, o resultado não seria o apontado no "caput". Ademais, o erro de digitação pode ser detectado a partir de uma simples análise dos mapas que acompanham o projeto.

"Deus Seja Louvado"

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel	Lote 294	Cad. Mun.	155.113.294-00	Data :	13/06/02
Propr.	Braga Júnior Imóveis - Matrícula 15.950 (ficha auxiliar)				
End. :	Alameda Quitandinha , Jardim Menino Deus I				
Área do Terreno (m²) :	418,75	Área Construída (m²)	0,00		

1) Cálculo de Avaliação do Terreno (Método Involutivo)

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

Taxa de Ocupação (To) =

0,80

 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)
 Coeficiente de Aproveitamento (Ca) =

2,00

 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)

Número máximo de Pavimentos (Np) = $\frac{Ca}{To}$ = **2,50 pavimentos**

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (Ch)

Área do terreno (At) =

418,75

 m²

Ch = At x Np x To

Ch = **837,50 m²**

1.3) Custo de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (C)

Custo / m² de Construção(R\$) =

300,00

C = Ch x 300,00

C = **R\$ 251.250,00**

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído (R)

R = **R\$ 326.625,00**

1.5) Valor do Terreno (Vt)

Vt = { R x [1 - j - k] - C [1 + (i x t / 2)] x f

i (taxa de juros ao mês) =
 j (despesa de publicidade) =
 k (taxa de corretagem) =
 t (cronograma físico) =
 f (coef. Valorização Urbana) =

0,50%
6,00%
5,00%
12 meses
0,10

Coef. Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = **R\$ 3.190,87** ou **R\$ 7,62 /m²**


Wagner Silveira
 Eng.º Civil - CREA 508.005.510-9

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2) Cálculo de Avaliação da Edificação (Método Comparativo de Custo de Reprodução de Benfeitorias)

2.1) Custo da Edificação considerada nova (Vn)

Área Bruta Construída (Ab) = m²
Custo/m² em Reais

$$V_n = Ab \times R\$ 300,00$$

$$V_n = R\$ 0,00$$

2.2) Depreciação da Edificação (D) - Método Ross-Heideck

Idade da Edificação (I) = anos
Vida Útil (Vu) = anos
% Idade c/ relação vida útil =
Estado de Conservação =
Fator k =

$$D = \frac{100 - k}{100}$$

$$D = 1,00$$

2.3) Valor da Edificação Depreciada

$$V_{ed} = V_n \times D$$

$$V_{ed} = R\$ 0,00$$

3) Cálculo de Avaliação da Edificação + Avaliação do Terreno

Vx (Valor final do imóvel)

Ved (Valor depreciado do custo de reprodução da edificação)

Vt (Valor do Terreno)

$$V_x = V_{ed} + V_t$$

$$V_x = \boxed{R\$ 3.190,87}$$

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável, tendo como Bibliografia:

"Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas, 1a. Edição, Editora PINI - 1999

"Princípios de Engenharia de Avaliações" de Eng. Alberto L. Moreira, 2a. Edição, Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP,

13/06/02

Wagner Silveira
Eng.º Civil - CREA 508.005.510-9

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel	Lote 162	Cad. Mun.	155.113.162-00	Data :	13/06/02
Propr.	Braga Júnior Imóveis - Matrícula 15.950 (ficha auxiliar)				
End. :	Alameda Ouro Preto , Jardim Menino Deus I				
Área do Terreno (m²) :	525,00	Área Construída (m²)	0,00		

1) Cálculo de Avaliação do Terreno (Método Involutivo)

1.1) Número Máximo de Pavimentos hipoteticamente possíveis de construir no terreno

Taxa de Ocupação (To) =

0,80

 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)
 Coeficiente de Aproveitamento (Ca) =

2,00

 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)

Número máximo de Pavimentos (Np) = $\frac{Ca}{To}$ = **2,50 pavimentos**

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (Ch)

Área do terreno (At) =

525,00

 m²

Ch = At x Np x To

Ch = 1.050,00 m²

1.3) Custo de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (C)

Custo / m² de Construção(R\$) =

300,00

C = Ch x 300,00

C = R\$ 315.000,00

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído (R)

R = R\$ 409.500,00

1.5) Valor do Terreno (Vt)

Vt = { R x [1 - j - k] - C [1 + (i x t / 2)] } x f

i (taxa de juros ao mês) =

0,50%

 j (despesa de publicidade) =

6,00%

 k (taxa de corretagem) =

5,00%

 t (cronograma físico) =

12

 meses
 f (coef. Valorização Urbana) =

0,10

Coef. Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = **R\$ 4.000,50** ou **R\$ 7,62 /m²**


Wagner Silveira
 Eng.º CIVIL - CREA 506.905.510-9

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2) Cálculo de Avaliação da Edificação (Método Comparativo de Custo de Reprodução de Benfeitorias)

2.1) Custo da Edificação considerada nova (Vn)

Área Bruta Construída (Ab) = m²
Custo/m² em Reais

$$Vn = Ab \times R\$ 300,00$$

$$Vn = R\$ 0,00$$

2.2) Depreciação da Edificação (D) - Método Ross-Heideck

Idade da Edificação (I) = anos
Vida Útil (Vu) = anos
% Idade c/ relação vida útil =
Estado de Conservação =
Fator k =

$$D = \frac{100 - k}{100}$$

$$D = 1,00$$

2.3) Valor da Edificação Depreciada

$$Ved = Vn \times D$$

$$Ved = R\$ 0,00$$

3) Cálculo de Avaliação da Edificação + Avaliação do Terreno

Vx (Valor final do imóvel)

Ved (Valor depreciado do custo de reprodução da edificação)

Vt (Valor do Terreno)

$$Vx = Ved + Vt$$

$$Vx = \boxed{R\$ 4.000,50}$$

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável , tendo como Bibliografia :
" Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas , 1a. Edição , Editora PINI - 1999
"Princípios de Engenharia de Avaliações" de Eng. Alberto L. Moreira, 2a. Edição, Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP ,

13/06/02

Wagner Silveira
Eng.º CMI - CREA 506.005.510-9

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Imóvel	Lote 190	Cad. Mun.	155.113.190-00	Data :	13/06/02
Propr.	Braga Júnior Imóveis - Matrícula 15.950 (ficha auxiliar)				
End. :	Alameda Ouro Preto , Jardim Menino Deus I				
Área do Terreno (m²) :	262,50	Área Construída (m²)	0,00		

1) Cálculo de Avaliação do Terreno (Método Involutivo)

1.1) Número Máximo de Pavimentos **hipoteticamente possíveis** de construir no terreno

Taxa de Ocupação (To) = 0,80 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)
 Coeficiente de Aproveitamento (Ca) = 2,00 (Lei Mun. nº 2721/97,Quadro I, Anexo 01)

Número máximo de Pavimentos (Np) = $\frac{Ca}{To}$ = **2,50 pavimentos**

1.2) Área de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (Ch)

Área do terreno (At) = 262,50 m²

Ch = At x Np x To

Ch = 525,00 m²

1.3) Custo de Construção hipoteticamente possível de construir no terreno (C)

Custo / m² de Construção(R\$) = 300,00

C = Ch x 300,00

C = R\$ 157.500,00

1.4) Custo estimado de Receita obtida pela venda do Imóvel hipoteticamente construído (R)

R = R\$ 204.750,00

1.5) Valor do Terreno (Vt)

$Vt = \{ R \times [1 - j - k] - C [1 + (i \times t / 2)] \} \times f$

i (taxa de juros ao mês) =
 j (despesa de publicidade)=
 k (taxa de corretagem) =
 t (cronograma físico) =
 f (coef.Valorização Urbana)=

0,50%	
6,00%	
5,00%	
12	meses
0,10	

Coef.Valorização Urbana	
0,10 à 0,30	baixa
0,5	média
0,70 à 0,90	alta

Vt = R\$ 2.000,25 ou R\$ 7,62 /m²

Wagner Silveira
 Eng.º Civil - CREA 506.005.510-9

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2) Cálculo de Avaliação da Edificação (Método Comparativo de Custo de Reprodução de Benfeitorias)

2.1) Custo da Edificação considerada nova (Vn)

Área Bruta Construída (Ab) = m²
Custo/m² em Reais

$$V_n = \text{Ab} \times \text{R\$ } 300,00$$

$$V_n = \text{R\$ } 0,00$$

2.2) Depreciação da Edificação (D) - Método Ross-Heideck

Idade da Edificação (I) = anos
Vida Útil (Vu) = anos
% Idade c/ relação vida útil =
Estado de Conservação =
Fator k =

$$D = \frac{100 - k}{100}$$

$$D = 1,00$$

2.3) Valor da Edificação Depreciada

$$V_{ed} = V_n \times D$$

$$V_{ed} = \text{R\$ } 0,00$$

3) Cálculo de Avaliação da Edificação + Avaliação do Terreno

Vx (Valor final do imóvel)

Ved (Valor depreciado do custo de reprodução da edificação)

Vt (Valor do Terreno)

$$V_x = V_{ed} + V_t$$

$$V_x = \text{R\$ } 2.000,25$$

Nota: Este Laudo foi desenvolvido com Metodologia Básica Aplicável, tendo como Bibliografia:
"Engenharia de Avaliações" de Rubens Alves Dantas, 1a. Edição, Editora PINI - 1999
"Princípios de Engenharia de Avaliações" de Eng. Alberto L. Moreira, 2a. Edição, Editora PINI - 1991

Bebedouro / SP,

13/06/02


Wagner Silveira
Eng.º Civil - CREA 506.005.510-8



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento à **Emenda Modificativa**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 57/2002.

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 57/2002.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de LEGALIDADE.

Sala das Comissões, 24 de Junho de 2002.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
Presidente

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Membro

Sala das Comissões, de de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à **Emenda Modificativa**, de autoria da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 57/2002.

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 57/2002.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

.....
Legislativa
.....

Sala das Comissões, *24* de *junho* de 2002.

[Signature]
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Presidente

[Signature]
CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro

Sala das Comissões, de de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais à **Emenda Modificativa, de autoria da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 57/2002.**

EMENTA: Dá nova redação ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 57/2002.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

legislação.
.....
.....

Sala das Comissões,*24* de*junho*.....de 2002.

[Handwritten Signature]
WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten Signature]
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

[Handwritten Signature]
JOSÉ ALCEBIADES COLÓZIO
Membro

Sala das Comissões, dede 2002.

“Deus Seja Louvado!”

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - CEP 14.700-425 - FONE (17) 3342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 57/2002, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de área institucional e permuta com Braga Júnior Imóveis S/C Ltda. que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

Legalidade de

Sala das Comissões, *24* de *junho* de 2002.

CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Presidente

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Membro

Sala das Comissões, de de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 57/2002,
de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de área institucional e permuta com Braga Júnior Imóveis S/C Ltda. que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

..... *LEGALIDADE.*

Sala das Comissões, *24* de *Junho* de 2002.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CARLOS ALBERTO CORRÊA ORPHAM
Presidente

ARCHIBALDO BRASIL MARTINEZ DE CAMARGO
Membro

Sala das Comissões, de de 2002.

“Deus Seja Louvado!”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 57/2002, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação de área institucional e permuta com Braga Júnior Imóveis S/C Ltda. que especifica e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

..... *legislação*

.....

Sala das Comissões,²⁴ de *Junho* de 2002.

Walter de Oliveira Cávoli
WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Cleyde do Espírito Santo
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

José Alcebiades Colózio
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Membro

Sala das Comissões, de de 2002.

“Deus Seja Louvado!”

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - CEP 14.700-425 - FONE (17) 3342-1033



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 057/2002. Dispõe sobre a desafetação de área institucional e permuta com Braga Júnior Imóveis S/C Ltda. que especifica e dá outras providências.

PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO (Lei 3.120/2001) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na desafetação de área institucional e permuta com Braga Júnior Imóveis S/C Ltda. que especifica e dá outras providências.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 10, de 15 de novembro de 2001.

2 – O diploma legal supra referido, trata, dentre outras matérias, da competência privativa do Município, sendo uma delas, a de dispor sobre a administração, uso e alienação de seus bens, atendido sempre o interesse público, conforme se nota do artigo 11, inciso VII. Por sua vez, o PROJETO DE LEI em exame, procura autorização justamente para “alienar por permuta” bem público municipal. Trata também da questão, o artigo 118 e seus parágrafos, os quais em ponto algum obstaculizam as pretensões contidas no projeto de lei, na medida em que já fora realizada a “avaliação prévia” (vide anexos ao projeto), bem como já consta do artigo 1º do projeto, a “desafetação” da área relativa ao bem público municipal. A vista ainda, do §2º, do artigo sobredito, tal como ocorre no caso de investidura, no presente caso, é de se dispensar a “concorrência”. Vai nesse sentido a lição do mestre Helly Lopes Meireles, abaixo transcrita:

“PERMUTA – Permuta, troca ou escambo é o contrato pelo qual as partes transferem e recebem um bem, uma da outra, bens esses que se substituem reciprocamente no patrimônio dos permutantes. Há sempre na permuta uma alienação e uma aquisição de coisas, da mesma espécie ou não.

A permuta de bem público, como as demais alienações, exige ‘autorização legal’ e ‘avaliação prévia’ das coisas a serem trocadas, mas não exige licitação pela impossibilidade mesma de sua realização, uma vez que a determinação dos objetos da troca não admite substituição ou competição licitatória.

Qualquer bem público, desde que desafetado do uso comum do povo ou de destinação pública especial, pode ser permutado com outro bem público ou particular, da mesma espécie ou de outra. O essencial é que a lei autorizadora da permuta identifique os bens a serem permutados e a avaliação prévia atribua-lhes corretamente os valores para a efetivação da troca sem lesão ao patrimônio público.”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

de tal modo que, diante das avaliações constantes do projeto, vislumbra-se que os valores dos imóveis se equivalem, com a diferença que a Municipalidade está sendo beneficiada ao receber uma área suplementar de 190,77 metros quadrados. Assim, são visíveis as vantagens para a Municipalidade, relativamente à permuta versada no projeto.

DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE 5 DE OUTUBRO DE 1989.

3 - No que tange à Constituição do Estado de São Paulo, no título VI, capítulo II, DO DESENVOLVIMENTO URBANO, temos claro, no artigo 180, que:

"Art. 180. No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão:

I - ...

VII - as áreas definidas em projeto de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão, em qualquer hipótese, ter sua destinação, fim e objetivos originalmente estabelecidos, alterados."

no entanto, por tratar-se, no presente caso, não de **"alteração de destinação, fins e objetivos"** de áreas institucionais, mas sim e tão somente de **"mudança de local"** de área institucional (vide art. 4º do projeto), temos como certo que não há qualquer óbice, mormente se considerarmos que a nova área institucional será aumentada em 190,77 metros quadrados, em evidente benefício para a Municipalidade.

Em realidade, o dispositivo constitucional visa evitar que sejam suprimidas as áreas de loteamento, originalmente estabelecidas como institucionais, o que, porém, não é o caso versado no presente projeto, uma vez que a nova área recebida pelo Município, por permuta, será preservada sua característica de "área institucional" (vide art. 4º do projeto).

Assim, não há no projeto, qualquer vício de competência ou legalidade.

4 - De tudo, pois, conclui-se que está o PROJETO harmonizado com a lei de tal modo que não há como obstruí-lo ou não aprova-lo.

Assim, nosso parecer é pela APROVAÇÃO do projeto proposto, s.m.j.

Bebedouro (S.P.), capital nacional da laranja, 20 de junho de 2002.

Antonio A. C. Salvatti

Antonio Alberto Camargo Salvatti
O A B / S P 112 825